



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº 029 DE 27 DE MARÇO 2023

*"Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Brazópolis e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a decisão do Tribunal de Contas da União – TCU, na Representação nº TC 000.586/2023-4,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Brazópolis.

**Art. 2º.** Os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houver a "opção por licitar ou contratar" pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023.

**§ 1º.** Entende-se por "opção por licitar ou contratar" a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011), ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

**§ 2º.** A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

**§ 3º.** Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

**Art. 3º.** O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 4º.** As atas de registro de preços regidas pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou

PUBLICADO EM:

27 / 03 / 2023

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Art. 5º.** Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 6º.** Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 7º.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Assessoria Jurídica do Município, que poderá expedir pareceres e disponibilizar informações adicionais.

**Art. 8º.** Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brazópolis, 27 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – MG  
REGISTRADO E PUBLICADO  
Na Data de: 27/03/ 2023

**ANA CRISTINA BRAGA**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO

### CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

3

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para protocolo no Setor de Compras	Prazo para publicação do edital
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 31 de março de 2023, às 16h30	Até 31 de dezembro de 2023
(2) Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (vide ON AGU 34/11)	Aviso ou ato de autorização / ratificação	Até 31 de março de 2023	Não se aplica
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 31 de março de 2024, às 16h30	Até 31 de dezembro de 2023
(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 31 de março de 2024, às 16h30	Até 31 de dezembro de 2023